



Ar. 283/21
M

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 050/2021


Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 050/2021 de autoria do Vereador **ANTÔNIO FILGUEIRAS (CAMELO DO SEGURO)** que denomina de **Avenida Antônio Eustáquio de Andrade** intitulada atualmente como **Avenida Floresta**.


O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas Constitucionais e as determinações da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, que denomina de **Avenida Antônio Eustáquio de Andrade a avenida intitulada atualmente como Avenida Floresta**. Sendo esta uma singela homenagem deste Poder Legislativo ao seu ex Presidente Vereador Antônio Eustáquio.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 06 de maio de 2021


ITAMAR DAS MONTANHAS
Presidente


EVANY FRANCISCO DE LIMA (VANVAN)
Relator


IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA)
Secretária

